



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

ÁLVARES MACHADO—S.P.

Lei nº 849/69 - De 29 de novembro de 1.969.-

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

- Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial na importância de ROR\$ 2.275,00=(dois mil e duzentos e setenta e cinco cruzeiros novos), destinado ao pagamento das despesas de hospedagem da -/ equipe da Secretaria da Saúde que procedeu a vacinação anti-variolica neste Município.-
- Artº 2º - Fica anulada parcialmente em ROR\$ 2.275,00=(dois mil e duzentos e setenta e cinco cruzeiros novos), a verba - OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS - Serviços Urbanos - F - Seção de Parques e Jardins da sede - Despesas de Custeio - 3120.95 - Material de Consumo aquisição de plantas, adubos, sementes e lâmpadas.-
- Artº 3º - O valor do crédito referido no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba de que trata o artigo 2º desta lei.-
- Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 1.969.-

ARTHUR BOIGUES FILHO
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura em data acima citada.-

OZIAS MARINI
=Secretário=